



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº. 196

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 27.11.96 até a data de 31.12.96

Responsável

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões - RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial de 6% (seis por cento), sobre os vencimentos percebidos no mês de outubro de 1996.

Art. 2º A despesa prevista no artigo anterior será suportada por dotação orçamentária própria, suplementando-se através de ato do Poder Executivo, se necessário.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES,
aos 27 de novembro de 1996.

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DARCI JUAREZ ROSSETO CÁURIO

Sec. Mun. de Administração